

Portaria nº 118, de 09 de junho de 1995.

Considera facultativo o expediente  
interno da Câmara Municipal,  
no dia 16 de junho de 1995.

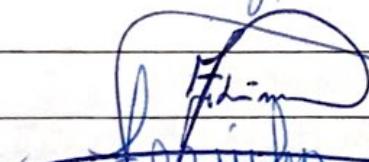
O Presidente da Câmara Municipal  
de Gracruz, Estado do Espírito Santo  
no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Considerar facultativo o expediente  
interno da Câmara Municipal  
de Gracruz, no dia 16 de junho  
de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gracruz, 09 de junho de 1995.

  
~~Antônio~~ Antônio Scopel  
Presidente da Câmara